



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.783

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1958

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 92 — DE 18 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o senhor Olyntho de Salles Mello, diretor do Expediente da Secretaria do Interior e Justiça, para responder pelo expediente da mesma, durante a ausência do titular, dr. Aurélio Corrêa do Carmo, que viaja nesta data, para o interior do Estado, a serviço do Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 93 — DE 19 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Designar o sr. Dr. Henry Chercala Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública para, em comissão, ir à Capital Federal a fim de, junto ao Ministério da Saúde, tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria de Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 94 — DE 19 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe serão conferidas, RESOLVE:

Designar o sr. dr. Paulo Leproust Pinto da Costa, Médico Sanitarista, classe "O", lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Saúde Pública, para responder pelo expediente da aludida Secretaria, durante a ausência do respectivo titular, Dr. Henry Chercala Kayath, que, comissionado pelo Governo, seguirá com destino à Capital Federal.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 781, de 8 de março de 1954, Heráclito Ferreira de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Apeú, distrito judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o 2.º tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado, Aguiinaldo de Deus Antunes Cardoso da função de delegado de polícia do município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 4-6-58.

Ofícios:

N. 127, do Comando Geral da Polícia Militar — devolvendo a carta de Francisco Vicente de Oliveira, residente em Pernambuco. — A S. F. para dizer.

Em 17-6-58:

N. 63, do Asilo D. Macêdo Costa — remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado, mês de maio. — A S. F.

N. 65, do Asilo D. Macêdo Costa — remetendo pedido de viveres relativo ao mês de julho. — Ao D. S. P.

Sin, do Juízo de Direito da Comarca de Breves — solicita publicação do edital em que é interessada Etolina Costa de Miranda. — A Imprensa Oficial.

N. 525, do Departamento do Serviço Público (Divisão do Material) — remetendo mapa demonstrativo das dotações para "Material de Consumo" e "Material Permanente". — A D. E. para tomar e dar conhecimento.

N. 690, do Departamento do Serviço Público (Divisão do Pessoal) — solicita a remessa do processo em que é interessado Leão do Amazonas Dourado. — A D. E. para providenciar.

N. 306, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — comunica que foi registrada a aposentadoria de Raimundo Ferreira da Silva, Guarda Civil de 2.ª classe,

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar o 3.º sargento Tito Franco do Vale Brito, da Polícia Militar do Estado, da função de delegado de polícia no município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 18-6-58.

Processos: N. 2724, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A. — A 2.ª Secção.

N. 2726 — Idem.

N. 549, do Departamento Nacional da Produção Animal. — Embarque-se.

N. 2820, de Maria de Nazareth Bezerra. — Verificado, embarque-se.

N. 713, do Instituto Agrônomo do Norte. — Embarque-se.

Memorandum n. 87-58 — Liga Contra a Lepra — Arquite-se.

Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais. — Volte à Contadoria para que se complete a informação supra, com a inclusão dos salários percebidos por outros profissionais que fazem parte das tripulações das lanchas "Pinto Marques" e 5 de Outubro.

N. 2816 — Pará Refrigerantes S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 436, Serviço de Alimentação da Previdência Social. — Dada baixa no manifesto geral,

tadoria de Scila Franco. — Ao D. P.

N. 308, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a aposentadoria de Antonio Francisco de Oliveira. — Ao D. P.

N. 311, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a aposentadoria de Lourival Barros. — Ao D. P.

N. 315, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a aposentadoria de Ernesto Mesquita. — Ao D. P.

N. 686, da Divisão do Pessoal — encaminhando o processo e decreto (original e cópia), da aposentadoria de Alcides dos Santos Carvalho. — A D. E. para os devidos fins.

N. 64, do Asilo D. Macêdo Costa — remetendo folha de pagamento do pessoal contratado, relativo ao mês de junho. — A S. F.

Sin, do Instituto Brasileiro de Cadastro, Rio de Janeiro. — Versando sobre o levantamento geral dos caminhões e das camionetes montadas e produzidas no Brasil. — Ao DESP para informar.

N. 2, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará. — Extraia-se cópia e remeta-se à Presidência do Sindicato dos Jornalistas Profissionais deste Estado e arquite-se.

entregue-se.

N. 2817, de Lira & Rocha. — A Contadoria, para examinar os comprovantes apresentados, e se os julgar conforme, processar a restituição requerida.

N. 2819, de Pinto & Pedrosa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2818, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Verificado, embarque-se.

N. 2700, de Tácito & Cia. A 1.ª Secção, para as devidas anotações.

N. 5813, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Embarque-se.

N. 2821, de Paraense Transportes Aéreos S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 207, da Zona Militar Norte. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2826, Cirilo Marques Sá. — Verificado, embarque-se.

N. 2827, de Oscar da Silva Reis. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto da Estação de Belém, para efeito de embarque, mediante guia própria (destino a Castanhal).

N. 2787, de Waldemar Ferreira Lopes. — A vista da documentação apresentada, dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MACHALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6269

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida : — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL :

Anual	Cr\$	800,00
Semestral		600,00
Número avulso		2,00
Número atrasado		3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral		600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 800,00
Publicidade por mês de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 % de abt.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXEQUENTES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente contido a publicação aos jornais até as 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do título do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e as individuais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de extratos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 17 e 18-6-58.

De David Serruya & Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

De Com. e Inds. Pires Guerreiro S.A. — Ao funcionário Zadir Silva.

De Y. Yamada & Cia. — Ao funcionário Carlos Silva.

De Reis & Áreas Ltda. — Diga o Fiscal do Distrito.

De André Georges Binios. — A vista da informação, como requer.

De Valentim de Souza Pechim. — Aguarde-se o recolhimento do débito.

De Jos. S. Sá e A. P. Mergulhão. — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

De M. R. Brabo. — A Secção Mecanizada para inscrever.

De Aluizio Ferreira Celestino e Lucas Almeida Representações e Com. — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 18 DE JUNHO DE 1958
Renda de hoje pelo Tesouro 1.250.297,80
Renda de hoje Comprometida 61.812,90

Total de hoje 1.312.110,70
Total até ontem 31.177.106,20

Total até hoje 32.489.216,90
Total até 31 de maio, p. 211.375.610,00

TOTAL GERAL Cr\$ 243.864.826,90

Visto : (a) Illegível — Confere : B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA
SALDO do dia 16-6-1958 12.842.039,60
Renda do dia 17-6-1958 2.311.052,70
Idem, idem 18-6-1958 2.765.739,40
Recolhimentos e descontos 15.785,00 5.092.577,10

SOMA 17.934.616,70
Pagamentos efetuados no dia 18-6-1958 7.647.453,90

SALDO para o dia 19-6-1958 Cr\$ 10.287.162,80

Dep. de Despesa, 18-6-58. — (a) Expedito Almeida, Diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 221 — DE 30 n. 76, de 7-2-1958, que removeu, por necessidade de ser-

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Desligar deste Departamento, a contar de 22-6-1958, o servidor José Casemiro de Moraes, ferreiro, classe 2, lotado na O. R. M.-1 (Castanhah), de acôrdo com o officio DP/SB 311/58, de 14-5-1958, da C. A. P. F. E. S. P., em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 224 — DE 3 DE JUNHO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Cessar, a contar da presente data, o efeito da Portaria

viço, a Escriturária Maria Eliza Cardoso Amanajás para a D. C. C., devendo a referida servidora retornar à Divisão de Assistência aos Municípios, seu setor de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de junho 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 165 — DE 8 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Remover, a pedido, da Divisão de Máquinas e Equipamentos (O.R.M.-2) para o terceiro Distrito — Sétima Residência, o Ajudante Orlando da Silva Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 178 — DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, da Secção de Contabilidade — DG, onde se encontra lotado, para a Divisão de Assistência aos Municípios, aonde deverá ficar lotado, o servidor Amandio Pires da Costa, Auxiliar de Contabilista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de abril de 1958.

Eng. **Affonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 192 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n. 1062, de 21-10-57, que rescindiu o contrato de trabalho n. 41-54, de 1-9-54, do servidor José Moreira Dias, que exercia a função de Motorista na 5a. Residência do 2o. Distrito deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de abril de 1958.

Eng. **Affonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 287 — DE 24 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor José Hiran Soares, Assistente Médico, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956-57, a partir de 20-5-1958 à 8-6-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 24 de maio de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 288 — DE 24 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor José Hiran Soares, Assistente Médico, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-1958, a partir de 9-6 a 28-6-58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 289 — DE 6 DE JUNHO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Auxiliar de Engenheiro, lotado na D.C.C. — Gabinete as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-58, a contar de 10 a 29-6-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 290 — DE 27 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Yran Bezerra da Silva, Escriturário, referência 4-0, lotado na D. C. C., as férias regulamentares relativas ao ano de 1955-56, a partir de 2-6 a 1-7-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de maio de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 291 — DE 27 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor João Damasceno, Ajudante, lotado na O.R.M.-2, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956-57, a partir de 2-6 a 21-6-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de maio de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 292 — DE 27 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Raimundo Antonio dos Santos, carpinteiro, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956-57, a partir de 2-6 a 21-6-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de maio de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 293 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Plácido Nascimento da Silva, Motorista, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955-56, a partir de 2-6-1958 a 21-6-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 295 — DE 6 DE JUNHO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Elcio Raimundo Castilho Eperante, Escriturário, 4-1, lotado na Secção do Pessoal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955-56, a contar de 21-6 a 20-7-58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 296 — DE 6 DE JUNHO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Elcio Raimundo Castilho Esperante, Escriturário, 4-1, lotado na Secção do Pessoal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956-57, a contar de 21-7 a 19-8-58.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 285 — DE 29 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor José Casemiro de Moraes, ferreiro, classe 2, lotado na O.R.M.-2, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-58, a partir de 2-6 a 21 de junho de 1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de maio de 1958.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

CAPITAL — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.1.0 — Assistência Médico Sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades; 14 — Pará; 5 — Manutenção do Hospital de Santarém, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública: Cr\$ 5.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere está cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O SESP prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O SESP apresentará à SPVEA relatório trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de junho de 1958.

WALDIR BOUHID
GARIBALDI BEZERRA DE FARIA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:
(Assinatura ilegível)
João Farias Jesus

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00, dotação de 1958, destinada à manutenção do hospital de Santarém.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SESP, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu diretor do Programa do Pará, Dr. Garibaldi Bezerra de Faria, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 90., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o SESP, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acordo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao SESP, a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4. — Poder Executivo; Sub-anexo 10 SPVEA; DESPESAS DE

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 17.000.000,00, dotação de 1958, destinada à manutenção de postos de higiene nas sedes dos municípios do Amazonas, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acôrdo com os convênios firmados.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SESP, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu diretor do Programa do Pará, doutor Garibaldi Bezerra de Faria, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o SESP, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar êste acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao SESP a quantia de Cr\$ 17.000.000,00, valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; **DESPESAS DE CAPITAL:** verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Postos de Higiene; 14 — Pará; 7 — Manutenção de Postos de Higiene nas sedes dos Municípios do Amazonas, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acôrdo com os convênios firmados: dezessete milhões de cruzeiros (Cr\$ 17.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O SESP prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a pres-

tação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O SESP apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de junho de 1958.

WALDIR BOUHID

GARIBALDI BEZERRA DE FARIA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(Assinatura ilegível)

João Farias Jesus

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 3.500.000,00, dotação de 1958, destinada à manutenção de escola de enfermagem de Manaus.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SESP, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu diretor do Programa do Pará, Dr. Garibaldi Bezerra de Faria, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas

seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o SESP, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao SESP, a quantia de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 SPVEA; **DESPESAS DE CAPITAL** — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA;** 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural 3.6.6.0 — Ensino Superior; 04 — Amazonas; 4 — Manutenção da Escola de Enfermagem de Manaus: Cr\$ 3.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O SESP prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O SESP apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta

de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de junho de 1958.

WALDIR BOUHID

GARIBALDI BEZERRA DE FARIA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(Assinatura ilegível)

João Farias Jesus

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS Concorrência Pública

De ordem do Exmo. Sr. Engenheiro Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, faço público que se acha aberta nesta Secretaria de Estado, concorrência pública para fornecimento de "HIDRÔMETROS" ao Departamento Estadual de Águas, sob as condições seguintes:

— I —

As propostas deverão ser apresentadas no Protocolo desta Secretaria de Estado, até às 12 horas do dia 30 de junho de 1958, em envólucro fechado e lacrado tendo no anverso o título: — "PROPOSTA QUE FAZ PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS", e contendo dito invólucro:

a) Prova de registro comercial do concorrente, no caso de pessoa natural, ou prova de constituição ou representação sociais, devidamente registradas, no caso de pessoas jurídicas, sociedades comerciais ou firmas coletivas de qualquer natureza;

b) Prova de idoneidade comercial e financeira do concorrente, mediante documentos emanados de entidades bancárias de notoriedade no país;

c) Prova de haver recolhido, como caução, até às 10 horas do dia 30 de junho de 1958, na Tesouraria do D.E.A., a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00);

d) Declaração expressa de que o concorrente se submete integralmente às cláusulas e condições deste edital;

e) A proposta do concorrente propriamente dita, declarando minuciosamente e obrigatoriamente: preços unitários para o material pôsto em Belém, sem qualquer outra despesa; condições de pagamento; prazos para entrega; dados técnicos e o compromisso de trazer, dos fabricantes, um técnico especializado para efetuar as primeiras instalações, assim como, manter nesta Capital, pessoal habilitado para assistência aos hidrômetros.

Parágrafo único. — Os documentos, provas e declarações indicados nas alíneas "a" a "e", da presente cláusula, deverão ser redigidos em idioma nacional, sem emendas ou borrões em lugar essencial e sem costas marginais, assim como deverão ser selados regularmente e ter as firmas dos seus signatários reconhecidas por tabelião público.

— II —

A concorrência versa sobre o fornecimento de 9.000 (nove mil) hidrômetros de capacidade de 3m³/dia (três metros cúbicos por dia) e 1.000 (mil) de capacidade de 5m³/dia (cinco metros cúbicos por dia), ambos do tipo velocidade, que deverão ser entregues em partidas de quinhentas (500) unidades por mês.

— III —

Os hidrômetros domiciliários serão de 3/4", de jato múltiplo, com funcionamento reversível, de mostrador seco e ponteiros giratórios, possuindo sistema de regulação externa em derivação.

— IV —

Os comprimentos das suas carcaças, em milímetros, deverão ser:

Cap.	S/uniões	C/uniões
3m ³	190	288
5m ³	190	288

— V —

As demais características de construção e de funcionamento dos hidrômetros domiciliários deverão satisfazer às normas alemãs DIN 3260, de dezembro de 1954.

— VI —

Os hidrômetros serão fornecidos com as respectivas uniões, para ligação em cano de aço galvanizado, obedecendo às normas alemãs DIN 3261.

— VII —

Quanto à perfeição da mão de obra e dos materiais empregados em sua fabricação, os hidrômetros deverão ser garantidos para o período mínimo de dois (2) anos de serviço normal na rede.

— VIII —

No dia, hora e local referidos no início da cláusula I, sob a Presidência do Engenheiro Diretor do Departamento Estadual de Águas (D.E.A.), em sala desta Secretaria de Estado, com a presença dos funcionários por ele designados como seus assistentes e com a dos concorrentes que comparecerem, serão abertos os envelopes das propostas e lidos, em voz alta, os respectivos conteúdos. Em seguida, o referido Diretor rubricará e fará rubricar pelos seus assistentes e por todos os concorrentes que comparecerem, as mesmas propostas.

Depois da hora marcada para todas essas providências, nenhuma proposta será recebida nem serão permitidos quaisquer adêndos, acréscimos ou esclarecimentos. Toda e qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente da ata que, findos os trabalhos, deverá ser lavrada, ficando sem direito de fazê-la posteriormente, ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura de que trata a presente cláusula, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas nesta mesma cláusula indicadas. Terminadas as rubricas citadas, a lavratura e assinatura da ata, retirar-se-ão os concorrentes.

— IX —

Em seguida às providências da cláusula anterior, será procedida a classificação das propostas, mediante um exame técnico, econômico e administrativo realizado pelo Departamento Estadual de Águas, não se obrigando o mesmo a aceitar a proposta de menor preço, e sim a que, por suas condições gerais, oferecer maior conveniência aos interesses desse Departamento. Não serão tomadas em consideração as propostas:

- Que não se conformarem com qualquer das condições do presente edital;
- Que contiverem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial, ou encerrarem condições tidas como substanciais, escritas à margem ou fóra do seu corpo;
- Que tiverem os seus preços baseados nos de outras propostas, ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

Parágrafo único. — Poderá ainda ser desclassificada ou rejeitada qualquer proposta, por outro fundamento de ordem técnica, econômica, administrativa ou jurídica, cuja justificação ficará a critério do Departamento Estadual de Águas.

— X —

O julgamento definitivo da concorrência compete ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para o qual, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data da classificação feita pelo Departamento Estadual de Águas e com um Relatório minucioso, feito pelo Diretor do D.E.A., subirá todo o processado.

— XI —

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação decidirá pela aceitação da proposta que, dentre as classificadas, lhe pareça mais vantajosa, podendo, entretanto, rejeitar todas ou, ainda, anular a concorrência sem que caiba, do seu julgamento, aos concorrentes qualquer indenização.

Parágrafo único. — Da sua decisão, o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, recorrerá, ex officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado, que homologa-a ou não. Da decisão final do Exmo. Sr. General Governador do Estado, não haverá recurso.

— XII —

O concorrente escolhido será notificado do resultado da concorrência pelo DIÁRIO OFICIAL ou por carta, e será convidado para, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data da notificação, comparecer à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, para assinatura do Contrato.

Belém, 10 de junho de 1958.

Engenheiro CELESTINO PEREIRA DA ROCHA

Diretor do D. E. A.

(G. — 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29-6-58)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ Inscrição dos Senhores Médicos

Em observância aos dispositivos da lei federal n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, que criou os Conselhos Regionais de Medicina, convidamos os Senhores médicos que exercem ou pretendem exercer a profissão neste Estado, a inscreverem-se neste Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, cuja Secretaria funciona das quatorze às dezessete horas, na sede provisória, à Av. Independência, 484, (Instituto Ofir Lóiola).

Belém, 11 de junho de 1958. — (aa) Dr. Luiz Romano da Motta Araújo, Presidente e Dr. José de Souza Macêdo, Secretário Geral. (Ext. — Dias 20, 21 e 22/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel de Deus Salomão, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o

terreno situado na quadra: — Av. Senador Lemos, Pass. Quaruba, Boulevard Dr. Freitas, de onde dista 40,00m. (conforme croquis). Terreno edificado sob o n. 1.730, confinando por ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular e possuindo as seguintes dimensões:

Frente — 6,25m.
Fundos — 42,40m.
Área — 265,00m².

Convido os heréus contitantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de junho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (F. — 22,029 — 20, 30/6 e 30/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Raimunda Salomão, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O imóvel em apreço faz frente para a Senador Lemos entre a Passagem Quaruba e Boulevard Dr. Freitas, de onde dista 46,25m.

Dimensões:
Frente — 6,25m.
Fundos — 42,40m.
Área — 238,50m².
Travessão — 5,00m.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1.732.

Convido os heréus contitantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de junho de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.030 — 20, 30[6] e 10[7]58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Tomaz Aquino de Oliveira, brasileiro, casado, aeroviário, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 5.^a Rua, 6.^a Rua, 3 de Outubro e Estrada do Chapéu Virado, a 115,00m. (Mosqueiro).

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 100,00m.

Área — 600,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.912 — 31[5], 10 e 20[6]58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Glauca Rios da Cunha, brasileira, desquitada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3.^a Rua, 6.^a Rua, Rua 3 de Outubro e Estrada do Chapéu Virado, a 127,00 m. (Mosqueiro).

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 100,00m.

Área — 600,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este pu-

blicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.914 — 31[5], 10 e 20[6]58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Elyr de Brito Alves, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Acampamento, frente à Estrada com os fundos a Humaitá, — entre Everdosa e Rua Nova, distando a primeira 148,30m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 21,60m.

Área — 172,80m².

Forma regular, baldio confinando à direita com a casa n. 8 e à esquerda com a de n. 12.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(Dias 30[5], 10 e 20[6]58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo de Souza Rodrigues Filho, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunas, Timbiras, Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos, a 61,15m.

Dimensões:

Frente — 6,50m.

Fundos — 50,00m.

Área — 325,00m².

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 446 e à esquerda com o de n. 440. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de

abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.911 — 31[5], 10 e 20[6]58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Rodrigues Quinto, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 5.^a Rua, 6.^a Rua, 3 de Outubro e Estrada do Chapéu Virado, a 121,00m. (Mosqueiro).

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 100,00m.

Área — 600,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.913 — 31[5], 10 e 20[6]58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Creusa Macêdo Torrinha, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço tem a frente projetada para a passagem Nossa Senhora de Fátima, entre passagem Santa Rita e Passagem Anchieta, a 100,00m (Bairro da Marambaia).

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 52,50m.

Área — 317,675m².

Travessão — 6,10m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.952 — 10, 20 e 30[6]58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Sebastião José da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pedro Miranda, Marquês de Herval, Boulevard Dr. Freitas, e Perebebuí, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 10,00m.

Fundos — 50,00m.

Área — 500,00m².

Forma regular. Terreno baldio, alagado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1957.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.879 — 10, 20 e 30[6]58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção faço público que Mineração Ananaquara S. A., nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 58.º Termo, 58.º Município — Itupiranga e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma ilha denominada "Cobrinhãs", situada no canal do Jau, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com a margem esquerda do rio Tocantins pelo lado de baixo com a ilha do Alexandrino, ao Norte com a ilha das Cobras, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de junho de 1958. — (a) pelo oficial Administrativo — Joana Ferreira da Cruz

(T. — 20.714 — 20, 30[6] e 10[7]58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Marinho de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município, — óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pelo lado de cima com um quinhão do terreno Santo Antonio, de propriedade de José Mamede Oliveira; pelo de baixo, com o terreno São Raimundo, de propriedade do requerente; e pelos fundos,

com aningaís do lago das Novas, medindo 323 metros de frente por 3.100 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Obidos.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de junho de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 10, 20 e 30/6/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Milton Ferreira de Queiroz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município, — e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, situado à margem direita do igarapé Sapucaia, que desemboca no lago Castanhanduba, limitando-se pelos lados de cima, de baixo e fundos, com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Obidos.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de junho de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 10, 20 e 30/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EDITAL

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe M, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretária de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a José de Oliveira Gondim, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde número 1, desta Secretária de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Clarissé de Miranda Sério, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe F, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde número 2, desta Secretária de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Senhora Maria Benedita de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Matucá, Município de Baião,

para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 9 de junho de 1958.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura (a) Laura Batista de Lima, Chefe de expediente.

(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a sra. Raimunda Bastos Bezerra Pinto, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, com exercício na escola do lugar Bom Jesus, Município de Gurupá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958.

Visto: Cunha Coimbra, secretário — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timboteua, para o g.upo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

— (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958

(G. — Dias 18 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31/5, 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Renée Oliveira Holanda, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coati, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

ANÚNCIOS

EMPRESA SOARES S. A.
Assembléa Geral Extraordinária
Convidamos os Senhores acionistas da Empresa Soares S. A., para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês, na sede social à Avenida Comandante Braz de Aguiar, n. 231, às 16 horas, a fim de tratar do seguinte:

a) Reavaliação do ativo
b) Autorizar a Diretoria a alienar os bens imóveis e maquinárias.
c) O que ocorrer.

Belém, 18 de junho de 1958. —
(a) Armando Teixeira Soares
(T. — 20.713 — 19, 20 e 24/6/58)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1958

— Comprendendo Matriz e Agências —

— A T I V O —

A — DISPONÍVEL			
C a i x a			
Em Moeda Corrente		59.813.321,00	
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.		39.253.596,90	
Em Dep. à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito		20.132.871,30	169.199.789,20
<hr/>			
B — REALIZÁVEL			
Emp. em C/Corrente	1.847.363.596,50		
Títulos Descontados	1.152.793.819,10		
Letras a Receber de Conta Própria	35.713.454,40		
Agências no País	5.546.243.084,80		
Correspondentes no País	3.489.324,70		
Outros Créditos	704.240.153,10	9.289.843.432,60	
<hr/>			
Imóveis		12.374.517,50	
Títulos e Valores Mobiliários			
Ações e Debêntures		17.442.200,00	
Outros Valores		2.500,00	9.319.662.650,10
<hr/>			
C — IMOBILIZADO			
Edifícios de Uso do Banco		83.008.326,20	
Móveis e Utensílios		44.715.956,00	
Material de Expediente		17.736.005,30	
Instalações		4.346.596,40	149.806.883,90
<hr/>			
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos		7.005.172,40	
Impostos		6.920.346,60	
Despesas Gerais e Outras Contas		272.152.699,20	286.078.218,20
<hr/>			
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia		3.037.735.580,50	
Valores em Custódia		596.220.699,80	
Títulos a Receber de Conta Alheia		1.206.249.189,50	
Outras Contas		1.004.815.579,00	5.845.021.048,80
<hr/>			
		Cr\$	15.769.768.590,20
<hr/>			

P A S S I V O

F — NAO EXIGIVEL			
Capital		150.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal		56.798.280,50	
Fundo de Previsão		818.384.424,70	
Outras Reservas		903.898.316,60	1.929.081.021,80
G — EXIGIVEL			
Depósitos			
a vista e a curto prazo			
de Poderes Públicos	30.756.884,90		
de Autarquias	14.843.933,40		
em C/Correntes sem Limite	200.844.676,80		
em C/C Populares	91.546.040,50		
em C/C sem Juros	60.542.242,30		
em C/C de Aviso	1.408.278,20		
Outros Depósitos	2.687.011,90	402.629.068,00	
a prazo			
de diversos			
a Prazo Fixo	7.240.561,70		
de Aviso Prévio	547.824,90		
Letras a Prêmio	21.123.740,70	28.912.127,30	
		431.541.195,30	
Outras Responsabilidades			
Obrigações Diversas	140.127.922,70		
Letras a Pagar	345.953.480,40		
Agências no País	4.956.609.132,00		
Correspondentes no País	795.521,00		
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	1.821.814.075,90		
Dividendos a Pagar	94.025.122,70	7.359.325.254,70	7.790.866.450,00
H — RESULTADO PENDENTE			
Contas de Resultado			204.800.069,60
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Dep. de Valores em Garantia e em Custódia		3.633.956.280,30	
Depositantes de Títulos a Cobrança no País		1.206.249.189,50	
Outras Contas		1.004.815.579,00	5.845.021.048,80
		Cr\$	15.769.768.590,20

NOTA: — NA VERBA "OUTROS CRÉDITOS" ESTÁ INCLUIDO O VALOR DA BORRACHA ADQUIRIDA E EM ESTOQUE — CR\$ 343.301.658,60.

Belém, 31 de maio de 1958.

JOSE DA SILVA MATOS
Presidente

ALBERTO SEGUIN DIAS
Chefe do Departamento de Administração e Contabilidade
Reg. n. 80.629 — C. R. C. — 0560

DIARIO DA JUSTIÇA

Conclusão
Ela é também solteira, natural do Pará, Oriximiná, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa de Breves, 75, filha de Ranulpho Ferreira Gato e de dona Maria Marolla de Sousa Gato.
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1958.
E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T — 21.982 — 13 e 20-6-58).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Rodrigues Lima e a senhorinha Dilce do Nascimento Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 1.ª de Queluz, 4 filho de Carlos Rodrigues Soares e de dona Maria Rodrigues Lima.
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio, 837, filha de Lino Ferreira Gonçalves e de dona Maria do Nascimento Gonçalves.
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1958.
E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T — 21.983 — 13 e 20-6-58)

(T — 21.983 — 13 e 20-6-58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aurino Pereira Rodrigues e a senhorinha Benedita da Conceição Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 173, filho de José Raimundo Conceição e de dona Joaquina Rodrigues Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús, 111, filha de Francisca da Conceição Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital,

assino — Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.984 — 13 e 20-6-58)

ANÚNCIOS

S. A. BITAR IRMÃOS
Assembléa Geral Extraordinária
Convido os senhores acionistas, em gozo de seus direitos, para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de junho, às 10 horas no escritório desta Sociedade, sita à Rua Siqueira Mendes, 25, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, em seu artigo 5.º, e o que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1958.
a) Miguel de Paulo R. Bitar.
(T — 21.973 — 12, 13 e 20-6-58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1958

NUM. 5.127

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes Juiz de Direito da 6ª. Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal por nomeação legal e etc.,

Faz saber que a este Juízo expediente do primeiro cartório dos Feitos da Fazenda se processam e correm uns autos de ação executiva fiscal cuja petição inicial é a seguinte: — Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu legítimo procurador, abaixo assinado por, consoante prova a certidão de dívida junta, extraída dos livros fiscais competentes. M. C. Fernandes — Rua O' de Almeida, 185, deve a Fazenda Municipal a quantia de trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dez centavos. (Cr\$ 38.464,10), proveniente de imposto de Inc. e Profissão referente ao exercício de 1957. Nessa circunstância, requer a expedição do mandado executivo, pelo qual o devedor ou quem de direito obrigados seja intimado para pagar incontinenti a quantia pedida e custas e, não fazendo, se proceda a penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida, juros e custas, sendo citada para, no prazo de dez dias, na forma da lei oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação, arrematação dos bens penhorados e remi-los ou dar lançador, e com pena de revelia e lançamento. Outrossim, requer, que, não sendo encontrado ou ocultando-se o devedor pelo mesmo mandado se proceda ao sequestro dos bens que se converterá em penhora após a citação nos termos da lei e, também caso a penhora recaia em coisa móvel, seja feito o depósito em mãos do depositário Público. N. Termos. P. Deferimento. Belém, 22 de novembro de 1957 — (a) Abel Guimarães. Despacho: D. A. Como requer. Belém, 22/11/1957 — (a) Agnano Lopes. Expedido o mandado executivo, pelos oficiais de Justiça foi procedido o sequestro dos bens arrolados, uma vez que não foi encontrado o executado. Em virtude do que, mandei passar o presente edital, com o teor do qual fica o Sr. e firma R. C. Fernandes, citado para no prazo de 30 dias e mais 10 que correrão em cartório, apresentar a defesa que julgar de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de junho de 1958 — Eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o datilografai e subscrevi. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T. — 22.028 — 20/6/58)

EDITAIS

JUDICIAIS

CAMARCA DE BREVES

Citação por 30 dias
O Dr. Pedro Pascoal Leite, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, faz saber aos interessados incertos que por parte de Dona Etelvina Costa de Miranda, residente no distrito de Bagre, do Termo de Araticó, desta comarca, foi proposta neste Juízo uma ação de usucapião com referência a sorte de terras denominada Santa Luzia situada a margem esquerda do rio Jurupary, daquele distrito, limitada — pela frente, com o rio Jurupary, subindo este rio até ao igarapé Mamorana, de um lado e de outro, o igarapé Pariacá e ao centro com terras devolutas, tendo como confrontantes do lado de baixo com terras de herdeiros de Antônio Curupira e do lado de cima com as de herdeiros de Manoel da Gloria Guerreiro, onde diz cultivar o plantio de arroz, milho e feijão, além de outros cereais, lhe vem ocupando há mais de vinte anos seguidos sem oposição ou reclamação alguma, até a presente data. — Assim cita e chama a Juízo os interessados incertos, por ventura existentes para que dentro do prazo prescrito por lei contestem, se quiserem a mencionada ação de usucapião; sob as penas de lei.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, e não se venha alegar ignorância, mandou passar este edital com o prazo de trinta dias que vai ser afixado a porta da sala do Forum, nesta cidade e por cópias para serem publicadas uma, no DIÁRIO OFICIAL e outra, a porta da sala do edifício do cartório de Bagre — Passado nesta cidade de Breves, aos 11 dias de junho de 1958. — Eu, Daise Bastos Furtado, escrivão do 1º. ofício, o escrevi. — (a) Pedro Pascoal Leite Juiz.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Almeida de Souza e Dona Benedita Maria de Brito Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Moraes s/n., filho de Orminda Almeida de Sousa. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. C. Castelo Branco, 562, filha de Raimundo Lopes Pereira e de Dona Leonice de Brito Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T. — 22.034 — 20 e 27/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Figueiredo da Silva e a Senhorinha Rosa Elsa Soares Fernandes.

Ele diz ser solteiro, natural do Acre, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Cutai, 21, filho de Manoel Silva e de Dona Rosa Alves da Silva.

Ela é também solteira natural do Pará, Cametá, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Silva Castro, 39, filha de Luiz Claudeno Fernandes e de Dona Ana Duraes Pereira Soares Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T. — 22.031 — 20 e 27/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Nascimento Nunes e a Senhorinha Joana Damasceno Aguiar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre 509, filho de Raimundo da Paz Nunes e de Dona Adélia do Nascimento Nunes.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamóios, 112, filha de Alberto Araújo de Aguiar e de Dona Julia Damasceno de Aguiar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T. — 22.032 — 20 e 27/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Francisco Silva Santos e a Senhorinha Carmen Valente de Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Traquateua, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra 545, filho de Benedito Lopes dos Santos e de Dona Idalina Gomes Silva Santos.

Ela é também solteira natural do Pará, Cametá, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral 198, filha de Jacinto Marçal de Vasconcelos e de Dona Teresa Valente.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T. — 22.033 — 20 e 27/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mauro de Jesus Sá de Miranda e a senhorinha Ila de Carvalho Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 2.ª de Queluz, 120, filho de Gastão Machado de Miranda e de dona Maria Edelvira Sá de Miranda.

Ela é também solteira, natural do Piauí, Parnaíba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Cipriano Santos, 445, filha de Maria da Graça de Carvalho Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. — 21.985 — 13 e 20-6-58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcides da Cruz Bessa e dona Raimunda Rita Ferreira Gato.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa de Breves, 375, filho de Jerônimo Dias Bessa e de dona Marta Bessa da Cruz.

(Continúa na pag. 11 do Diário)